



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2026 DISPENSA Nº 006/2026

Ao dia 26 (vinte e seis) do mês de maio de 2026, às 10h (dez horas) reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, a Comissão de Contratação, formada pelo Sr. Edilson Braz de Sousa, e a equipe de apoio formada pela Sras. Itamires Medeiros Lopes e Eliane Oliveira Porto, nomeados pela Portaria 156/2025, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2026, DISPENSA Nº 006/2026**, cujo objeto é a contratação de serviços de Tecnologia da Informação para desenvolvimento, manutenção, suporte técnico presencial e online, atualização e operacionalização do Sistema de Controle e Administração destinado ao desenvolvimento da educação municipal, interligando a Secretaria Municipal de Educação e 13 (treze) unidades escolares para informatização dos processos educacionais e administrativos, com atendimento voltado à secretaria escolar, professores, equipe gestora e pais/responsáveis, como prevê o inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

A Comissão analisou a documentação da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE**, inscrita no CNPJ nº 00.703.697/0001-67, tendo efetuado conferência mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

A Comissão constatou que, a Fundação acima citada cumpre as exigências indicadas no §3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 62 aos 70 da Lei nº 14.133/2021, atendendo ainda ao que prevê o inciso XV do artigo 75, da Lei 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"



Houve a realização de pesquisa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da licitante e de seu sócio majoritário, constatando que não possui registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ e ao CPF, como prevê o §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021.

Constatou-se que, a possível contratada apresentou atestados de capacidade técnica, comprovando experiência na execução dos serviços e que os executou de forma contínua e satisfatória no município de Grão Mogol, conforme Contrato 046/2021, do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2021, INEXIGIBILIDADE 006/2021**.

Constatou-se que, a possível contratada apresentou valor compatível com o de mercado para a execução dos serviços, comprovando que não haverá superfaturamento.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 26 de maio de 2026.

Edilson Braz de Sousa.
Agente de contratação.

Itamires Medeiros Lopes.
Equipe de Apoio.

Eliane Oliveira Porto.
Equipe de Apoio.